



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 016/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

*Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2026, criando um crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2026, criando um crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), assim sendo:

**05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**  
2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS  
449051000000 - Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00

**Art. 2º**- Para cobertura do presente crédito especial serão considerados recursos do contrato de repasse OGU NCIDADES 953816/2023 – Operação 1091649-23.

**Art. 3º**- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2025-2028 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2026, consignando as alterações acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
30 de março de 2026.

  
GENOIR MARCOS FLOREK,  
Prefeito Municipal.



CÂMARA DE VEREADORES  
CNPJ 29.315.171/0001-91  
RECEBIDO EM 04/04/26

  
Assinatura